



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 005/2023**

O Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220076, mediado pelo instrumento POSITIVO/FAPEX/UFBA nº 391/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Centro de excelência em capacitação POSITIVO TOMORROW".

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

**2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 06 (seis) bolsas de estágio não obrigatório, sendo 02 (duas) para contratação imediata e 04 (quatro) bolsas para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto "Centro de excelência em capacitação POSITIVO TOMORROW", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX. 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 391/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pelo coordenador geral do Projeto Centro de excelência em capacitação POSITIVO TOMORROW, o professor Dr. em Ciência da Computação Gustavo Figueiredo Bittencourt.

**2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

**2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) equivalente à carga horária de trinta horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.

**3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de **Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação** (ou áreas correlatas) e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto Centro de excelência em capacitação POSITIVO TOMORROW;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o 4º semestre de um dos cursos supracitados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimentos básicos sobre os itens a seguir:

- Componentes de hardware, como processadores, memória e dispositivos de armazenamento;
- Aplicativos de uso comum, como processadores de texto, planilhas e software de videoconferência;
- Conceitos de redes e suas aplicações, como DNS e DHCP.

3.1.5. Ter experiência de uso e configuração de sistemas operacionais Windows e Linux

3.1.6. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- capacidade de organização;
- capacidade de comunicação.

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- análise curricular;
- entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver anexo), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o link da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);
- o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

#### 5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **das 00h00min do dia 03 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2023.**

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/Cusqaron8WXLJzNC7>

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



1. RG;
2. CPF;
3. Histórico escolar;
4. Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem;
5. Curriculum vitae.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

8.1.1 Apoiar as atividades de suporte e manutenção de laboratórios de computadores;

8.1.2 Apoiar as atividades de suporte a estações de trabalho usadas por professores, técnicos, bolsistas, dentre outros;

8.1.3 Apoiar a atividade de administração de servidores, garantindo desempenho e disponibilidade de aplicações e serviços usados pela comunidade acadêmica;

8.1.4 Apoiar transmissões e gravações de vídeo;

8.1.5 Apoiar as atividades de treinamento de usuários e atendimento ao público.

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

#### 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	03/10/2023
Período de inscrições dos candidatos	03/10/2023 à 06/10/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	09/10/2023
Análise curricular e entrevista individual online	10/10/2023 e 11/10/2023
Resultado preliminar	13/10/2023
Recurso	Até 16/10/2023, exclusivamente através do e-mail tomorrow@ufba.br
Julgamento do Recurso	17/10/2023
Resultado final	20/10/2023
Previsão de Início das Atividades	01/11/2023

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 10.1 Automaticamente, ao término do estágio;
- 10.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.3 A pedido do estagiário;
- 10.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 391/2022 firmado entre POSITIVO/FAPEX/UFBA.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail tomorrow@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



Salvador – BA, 29 de setembro de 2023.

A assinatura manuscrita em azul, escrita em uma caligrafia cursiva, parece representar o nome "Gustavo Bittencourt Figueiredo".

Coordenador:  
Prof. Gustavo Bittencourt Figueiredo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE  
COMPUTAÇÃO



**ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	5 por formação	4	20
Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio	5 por atividade	3	15
Capacidade de comunicação e argumentação	15	-	15
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	20	-	20
Interesse	10	-	10
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>